

Legislação de Trânsito

Questões elaboradas pela equipe de professores da Central de Concursos

01- Em relação as infrações:

- Deixar de dar passagem pela esquerda, quando solicitado; - infração média;
- Ultrapassar pela direita outro veículo, em situação proibida – infração grave;
- Transitar com o seu veículo em velocidade inferior a metade da velocidade máxima estabelecida pela via, retardando e obstruindo o trânsito – infração leve;
- Portar no veículo placas de identificação em desacordo com as especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN – infração média;
- Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança – infração grave.

02- O motorista que tem o hábito de transitar no acostamento para ultrapassar veículos retidos em engarrafamentos está cometendo simultaneamente duas infrações, sujeitando-se a:

- Medida Administrativa: recolhimento da habilitação;
- Penalidade: Multa e suspensão do direito de dirigir;
- Transitar no acostamento – penalidade: multa de 540 UFIR (infração gravíssima);
- 660 UFIR em multas e perda de 12 pontos;
- Ultrapassar pelo acostamento - penalidade: multa de 120 UFIR (infração grave).

03- São classificadas como médias, com a penalidade de multa e medida administrativa de retenção do veículo, as seguintes infrações:

- Lotação excedente e motor desligado ou desengrenado, em declive;
- Documento de habilitação ou identificação do veículo falsificado ou adulterado;
- Luzes apagadas à noite e

registro do veículo não cadastrado;

- Usar facho de luz alta em vias providas de iluminação pública ou neblina;
- Rebocar outro veículo com cabo flexível em casos de emergência.

04- Em relação as placas (sinalização vertical) :

- De advertência - alertam para as condições potencialmente perigosas;
- De regulamentação - indicam proibições e obrigações;
- Indicativas - informam direções e distâncias;
- Especiais - apontam a ocorrência de situação de emergência;
- Educativas - educam condutores e pedestres quanto ao seu comportamento no trânsito.

05-Visando à segurança dos condutores de veículos e/ou usuários de motocicletas, o Código de Trânsito Brasileiro determina o uso das seguintes equipagens e regulamentações , e define o tipo de infração que sua desobediência causa:

- Falta do extintor / infração grave;
- Sem qualquer uma das placas ou placa ilegível / infração grave;
- Capacete sem viseira ou óculos de proteção e se estar com os faróis acesos de dia ou de noite/ infração gravíssima;
- Sem tacógrafo ou tacógrafo viciado / infração grave;
- Falta de inscrição da tara e demais inscrições / infração leve.

06- Um caminhão foi flagrado cometendo uma infração de excesso de velocidade numa**rodovia, cujo trecho não estava sinalizado quanto as placas de regulamentação de velocidade. A sua velocidade era de 95 km/h. A pista possuía duas faixas em mão única(no mesmo sentido) e ele trafegava na faixa da esquerda. A penalidade é de:**

- Multa de 200 UFR;
- Perda de 7 pontos
- Perda de 9 pontos;
- Tem como uma de suas penalidades a suspensão do direito de dirigir;
- Tem como uma de suas medidas administrativas a retenção do veículo.

07- São circunstâncias agravantes para o condutor nos crimes de trânsito:

- Não possuir permissão para dirigir;
- Deixar de prestar socorro, quando possível faze-lo sem risco pessoal, a vítima do acidente;
- Dirigir sob a influência de álcool em mais de 6 dg/l;
- Estar habilitado na categoria D;
- Estar armado.

08-São infrações punidas com penalidades de multa grave e medida administrativa de retenção de veículo;

- Conduzir o veículo com a cor ou característica alterada;
- Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante;
- Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança;
- Transitar com o veículo com suas dimensões ou de sua carga superiores aos limites estabelecidos legalmente ou pela sinalização, sem autorização;
- Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigató-

rio.

09- Um condutor com habilitação vencida a mais de 30 dias, sem lentes corretoras de visão impostas por ocasião da concessão da licença para dirigir e dirigindo sem o devido cinto de segurança foi parado em uma fiscalização pelos Agentes da Autoridade de Trânsito:

- 21 pontos em seu prontuário;
- Medida Administrativa: Retenção de veículo até apresentação de um condutor habilitado;
- Tem como Penalidade: suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo;
- Penalidade: Multas de 480 UFIR e 19 pontos em seu prontuário;
- São todas infrações gravíssimas.

10- Um condutor, habilitado para categoria B, estava dirigindo um caminhão de grande porte sem o devido uso do cinto de segurança:

- Penalidade: Multa de 900 UFIR e apreensão do veículo;
- Medida Administrativa: Apreensão do documento de habilitação através de recibo;
- Multas totais de 660 UFIR e 12 pontos no prontuário;
- Dirigir veículo sem a devida habilitação é uma infração gravíssima;
- Dirigir veículo sem usar o cinto de segurança também é uma infração gravíssima.

11- Em relação a sinalização Vertical:

- É considerado infração o desrespeito às placas de Regulamentação;
- A velocidade máxima permitida para a via, é indicada por meio de Placas de Indicação;
- "Na dúvida não ultrapasse" é uma mensagem de placa Educativa;
- A frase "Use o cinto de segurança" é uma mensagem

das placas: Educativas;

- A placa "Ônibus, caminhões, veículos de grande porte mantenha à direita" é de Regulamentação.

12- Um condutor foi flagrado, em uma fiscalização da Polícia Rodoviária, totalmente embriagado. E após o policial verificar os seus documentos, descobriu-se que sua habilitação estava vencida a mais de trinta dias.

- Multas: 1440 UFIR e 14 pontos no prontuário;
- Multas de 1080 UFIR e 14 pontos no prontuário;
- O Policial deverá recolher a habilitação através de recibo;
- Penalidades: multas e suspensão do direito de dirigir;
- O Policial deverá suspender a habilitação.

13 - São infrações gravíssimas deixar de dar preferência de passagem a pedestre:

- que se encontre na faixa a ele destinada;
- que não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- portadores de deficiência física;
- crianças, idosos e gestantes;
- quando houver iniciado a travessia, mesmo que não haja sinalização a ele destinada, ou que esteja atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo.

14 - Em relação aos crimes de trânsito:

- Nos crimes de trânsito, a penalidade de suspensão ou proibição de se obter a CNH vai de 1 mês a 1 ano;
- Socorrendo a vítima, não será feito a prisão em flagrante do condutor do veículo;
- No crime de homicídio culposo cometido na direção de veículo automotor, a pena é aumentada de um terço à metade, se o agente estiver embriagado;

- Praticar lesão corporal culposa na direção de veículo automotor: Penas - detenção, de seis meses a dois anos e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor;
- Conduzir veículo automotor, na via pública, sob a influência de álcool ou substância de efeitos análogos, expondo a dano potencial a incolumidade de outrem: Penas – detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

15 - São circunstancia que sempre agravam as penalidades dos crimes de trânsito:

- Estar embriagado;
- Não possuir CNH ou Permissão para Dirigir;
- Estar Drogado;
- Utilizando-se de um veículo sem placas, ou com placas falsas ou adulteradas;
- Com dano potencial para duas ou mais pessoas ou sobre faixa de pedestres.

16- Um condutor não habilitado atropela e mata um pedestre em uma rodovia federal. Qual é a pena, a penalidade e a medida administrativa a ser tomada:

- Penas - detenção, de dois a quatro anos, suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor, aumentada de um terço a metade;
- Somente a Pena de detenção, de dois a quatro anos e suspensão ou proibição de se obter a permissão;
- Penalidade – multas e apreensão do veículo;
- Penalidade - multa de 180 UFIR;
- Medida Administrativa – retenção do carro até apresentação de um condutor habilitado.

17 - Agora suponhamos que

no problema anterior, o dono do veículo, que é habilitado, esteja do lado do condutor. Qual seria a pena relativa ao dono do veículo. E as penalidades totais e as medidas administrativas totais tomadas pelo agente da Autoridade, em relação ao veículo:

- O condutor vai responder somente por não possuir a Permissão para dirigir, gerando perigo de dano;
- O proprietário do veículo somente vai responder por entregar, confiar ou permitir a direção do veículo a pessoas não habilitada;
- Penalidades - Multa de 540 UFIR e apreensão do veículo;
- Penalidades - Multa de 1080 UFIR e apreensão do veículo;
- Medida Administrativa – recolhimento da documento de habilitação do proprietário.

18- Agora suponhamos que o condutor não habilitado, que atropelou e matou o pedestre, esteja sob a influência de álcool e o proprietário habilitado do veículo esteja do lado desse condutor:

- O condutor vai responder por praticar homicídio culposo na direção do veículo automotor, com agravante de não possuir Permissão para dirigir;
- O condutor vai responder somente por não possuir a Permissão para dirigir, gerando perigo de dano;
- O proprietário do veículo somente vai responder por entregar, confiar ou permitir a direção do veículo a pessoas não habilitada;
- O proprietário vai responder por entregar, confiar ou permitir a direção do veículo a pessoas, que por embriaguez, não esteja em condições de conduzir com segurança;
- Medida Administrativa – recolhimento do documento de habilitação do proprietário do veículo.

19 – Um condutor não habilitado atropelou um pedestre e depois evadiu-se do local :

- O condutor vai responder somente por lesão corporal culposa;
- O condutor vai responder por lesão corporal culposa;
- O condutor vai responder por não Ter prestado socorro imediato à vítima;
- O condutor vai responder por afastar-se do local do acidente, para fugir à responsabilidade penal ou civil;
- O condutor vai responder por dirigir não habilitado, gerando perigo de dano.

20 - Em relação a Suspensão do Direito de dirigir e Cassação da Habilitação ou Permissão:

- A Cassação da CNH será aplicada quando o condutor for flagrado dirigindo com o Direito de dirigir suspenso;
- No caso de reincidência, no prazo de 12 meses, quando o condutor for flagrado dirigindo com CNH ou Permissão para Dirigir de categoria diferente do veículo, a CNH será suspensa novamente;
- No caso de reincidência, no prazo de 12 meses, quando o condutor for flagrado dirigindo sob a influência de álcool, em nível superior a 6 dg/l de sangue, a CNH será cassada;
- Quando condenado judicialmente por delito de trânsito, a carteira pode ser suspensa ou cassada, dependendo da Autoridade;
- Após 1 ano de cassação da CNH, o infrator pode reabitar-se fazendo novos exames.

21- Sobre o Sistema Nacional de Trânsito:

- Dirimir conflitos sobre circunscrição e competência de trânsito no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal é competência do CETRAN e do

CONTRANDIFE;

- O Coordenador Máximo do Sistema Nacional de Trânsito é o CONTRAN;
- O Órgão Máximo Consultivo e Normativo do Sistema Nacional de Trânsito é o CONTRAN;
- O DENÁTRAN é o órgão responsável pela regulamentação e normatização do CTB;
- Ao CETRAN compete indicar um representante para compor a comissão examinadora de candidatos portadores de deficiência física à habilitação para conduzir veículos automotores.

22 - Sobre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito:

- O CONTRAN tem como atribuição julgar os recursos interpostos contra penalidade impostas por órgãos ou entidades executivos de trânsito ou rodoviário;
- O DNER tem a responsabilidade de construir, manter e sinalizar as rodovias federais e fiscalizar aquelas concedidas à iniciativa privada;
- A Polícia Rodoviária Federal tem com atribuição a fiscalização nas rodovias e estradas estaduais;
- O CONTRAN é responsável por designar, em caso de recursos deferidos e na hipótese de reavaliação dos exames, junta especial de saúde para examinar os candidatos à habilitação de veículos automotores;
- O DENATRAN é o órgão que tem como responsabilidade a normatização dos procedimentos sobre a aprendizagem, habilitação, expedição de documentos de condutores, e registro e licenciamento de veículos.

23- Em relação as normas de circulação e conduta:

- Os veículos de polícia e os de fiscalização e operação de trânsito, além de prioridade de trânsito, gozam de livre circu-

lação, estacionamento e parada, em qualquer situação;
 A utilização de faróis baixos durante o dia e à noite é obrigatório para todos os veículos de passageiros, quando tiverem circulando na faixa própria;
 Ao ser ultrapassado, o condutor deverá aumentar ou diminuir a velocidade do seu veículo;
 E motorista não é obrigado a dar passagem pela esquerda, quando solicitado;
 A velocidade máxima permitida para as rodovias, onde não existir sinalização regulamentadora, para todos tipos de veículos é de 110 km/h.

24 - Dirigir veículo sem possuir CNH ou Permissão para dirigir:

Penalidade: Multa 540 UFIR e apreensão do veículo;
 É crime em todas as situações;
 É crime se o condutor estiver gerando perigo de dano;
 É crime permitir ou entregar a direção a pessoa não habilitada;
 Vai ocorrer a suspensão do direito de dirigir de 1 mês e até 1 ano, para pessoa que for flagrada dirigindo sem possuir a habilitação ou permissão.

25- Dirigir veículo com carteira de habilitação ou permissão para dirigir de categoria diferente do veículo que esteja conduzindo:

Multa de 180 UFIR;
 Infração gravíssima;
 Medida Administrativa: Apreensão do documento de habilitação;
 É crime;
 O Agente de trânsito terá que recolher a sua habilitação através de recibo.

26 - Em relações as infrações:

Dirigir sob a influência de álcool: - Penalidade : Multa 900 UFIR e suspensão do direito de dirigir;

Dirigir sob a influência de qualquer substância entorpecente: Multa de 540 UFIR e suspensão do direito de dirigir;
 Dirigir ameaçando os pedestre que estejam atravessando a via pública: Multa de 540 UFIR;
 Disputar corrida por espírito de emulação: Penalidade: Multa de 540 UFIR e suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo;
 Ultrapassar e transitar pelo acostamento são infrações graves.

27- Transitar em rodovias em velocidade superior a 20% acima da velocidade máxima permitida no local..:

Penalidade: Multa de 540 UFIR e suspensão do direito de dirigir;
 Medida Administrativa: recolhimento da habilitação;
 É crime em todas as situações;
 A Suspensão do direito de dirigir poderá variar de um mês a um ano;
 A habilitação do condutor será cassada em caso de reincidência do cometimento desta infração.

28- Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo

É crime;
 Penalidade: Multa 900 UFIR e Recolhimento da habilitação;
 Medida Administrativa: Recolhimento da habilitação ou Permissão;
 Tem com uma das suas Penalidade a Suspensão do direito de dirigir;
 É uma infração grave.

29- São documentos de porte obrigatório do condutor do veículo:

Permissão para dirigir ou Carteira Nacional de Habilitação, no original ou cópia autenticada pela repartição de trânsito;

Certificado de Registro e Licenciamento Anual - CRLV, no original, ou cópia autenticada pela repartição de trânsito;
 Certificado de Registro do veículo - CRV, no original, ou cópia autenticada pela repartição de trânsito que o expediu;
 Comprovante de pagamento atualizado do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores - DPVAT, no original, ou cópia autenticada;
 O não cumprimento das disposições, referente aos documentos obrigatórios, implicará nas sanções previstas no art. 232 do CTB. (Conduzir o veículo sem os documentos de porte obrigatório) (multa: 50 UFIR) (Med. Adm.: Retenção do veículo).

30- Em relação a ordem de prevalência ordem de prevalência aos sinais de trânsito:

As ordens do agente de trânsito sobre as normas de circulação e outros sinais;
 As indicações do semáforo sobre os demais sinais;
 As indicações dos sinais sobre as demais normas de trânsito;
 Serão aplicadas as sanções previstas neste Código por inobservância à sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta;
 As normas de trânsito sobre os demais sinais.

GABARITOS

01 CEECE	16 CECEE
02 EECCC	17 EECCC
03 CEEEE	18 CEECC
04 CCCCC	19 ECCCC
05 CEECE	20 CEECE
06 CEECE	21 EECEC
07 CEEEE	22 EEEEE
08 CCCCCE	23 EEEEE
09 ECECE	24 CEECE
10 EECCCE	25 EECEC
11 CECCC	26 EEECE
12 ECCCC	27 CEECC
13 CCCCCE	28 CEECE
14 ECECC	29 EECCC
15 EECCC	30 CEECE